



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 356, DE 26/05/1978.

Aprova Termo de Convênio entre o Município de Itatiaiuçu e a Fundação Projeto Rondon.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio entre o Município de Itatiaiuçu e a Fundação Projeto Rondon, com o objetivo de possibilitar a participação de estudantes universitários, na execução de trabalhos de interesse do Município, nos moldes da minuta que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas à cargo da Prefeitura no Termo de Convênio aprovado por esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de até Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros), utilizando para tanto, os seguintes recursos, em conjunto ou isoladamente:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial encerrado no exercício anterior;

II - anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Municipal para 1.978.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 26 DE MAIO DE 1978.

-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL